



2/21

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 12/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, para prestação de serviços de elaboração de estudos geotécnico-geológico e hidrológico para prevenção de riscos, e técnicos ambientais a fim de subsidiar a Regularização Fundiária dos Núcleos São Camilo, Jardim Vitória (Balsan) e Jardim Fepasa - Jundiaí/SP.

Processo n.º 0634-2/2020
Dispensa de Licitação n.º 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela sua Superintendente, a Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Prof. Almeida Prado, n.º 532 - Bairro do Butantã na Cidade Universitária "Armando Salles Oliveira", inscrita no CNPJ sob n.º 60.633.674/0001-55, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I - Fica retificada a cláusula 5. DO PRAZO do Contrato n.º 12/20, passando a vigor com a seguinte redação:

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja de 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2021.

5.2. O prazo de execução do objeto contratado é de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia indicado na Ordem de Serviço, com data limite para a sua emissão até 01 de abril de 2021.

5.3. Poderá haver prorrogação do prazo, mantidas as demais cláusulas do presente ajuste e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 12/20, firmado em 31 de julho de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de setembro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

JEFFERSON DE
OLIVEIRA
GOMES:

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DE OLIVEIRA
GOMES:
Dados: 2020.10.08 11:21:45
-03'00'

FLAVIA GUTIERREZ
MOTTA:

Assinado de forma digital por
FLAVIA GUTIERREZ
MOTTA:
Dados: 2020.10.08 11:35:55 -03'00'

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

Nome:
CPF:



Simone Atiqui Araujo
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP: 13364

TERMO DE ADITAMENTO I (Suspensão temporária e excepcional), que se faz ao **CONTRATO Nº 12/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, para prestação de serviços de elaboração de estudos geotécnico-geológico e hidrológico para prevenção de riscos, e técnicos ambientais a fim de subsidiar a Regularização Fundiária dos Núcleos São Camilo, Jardim Vitória (Balsan) e Jardim Fepasa – Jundiaí/SP.

Processo nº 634-2/2020
Dispensa de Licitação nº 01/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 8º, parágrafo único, c/c art. 26, e art. 57, § 1º, inc. III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Prof. Almeida Prado, nº 532 - Bairro do Butantã na Cidade Universitária “Armando Salles Oliveira”, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.633.674/0001-55, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Fica suspenso o prazo de execução do objeto contratado por 04 (quatro) meses, a partir de 01/04/2021 a 31/07/2021, em função da situação de calamidade pública decretada em Jundiaí/SP, conforme estabelecido no Decreto n.º 28.926, de 24/03/2020, e alterações posteriores, e em razão de parte equipe de trabalho da CONTRATADA está inserida no grupo de risco, com fulcro no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – A suspensão do prazo de execução do objeto não altera os valores contratados e, com a retomada da sua execução, será prorrogado automaticamente por períodos idêntico ao de suspensão, ou seja, por mais 04 (quatro) meses, alterando a data de início prevista na Ordem de Serviço (fls. 83) para o dia 01/10/2021, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - Ficam ratificadas no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 12/20, firmado em 31 de julho de 2020, e do Termo de Rerratificação I, firmado em 24 de setembro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Jundiaí, 19 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Fabris ARAUJO MIRANDA
FABRÍCIO ARAUJO MIRANDA
CPF:

Adriano Marim de Oliveira
INSTITUTO DE PESQ. TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
Representante Legal:
FLAVIA GUTIERREZ MOTTA
Diretora Financeira e Administrativa

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP nº 33.300